

Fiscal Substituto	Administrativo	Leandro Chalegre dos Santos	3155179	***.380.189-**
-------------------	----------------	-----------------------------	---------	----------------

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual

II – Fiscal técnico do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato

III – Fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato

IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os efeitos da Portaria nº 10 de 10 de abril de 2023 no que não for contrário.

CIBELE MARCIA KIYOMI OGAWA ODA

Superintendente-Regional Substituta

PORTARIA Nº 365, DE 05/07/2019 (D.O.U 08/07/2019)

SAD3R/SGA/AGU

PORTARIA Nº 20/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviços terceirizados.

A SUPERINTENDENTE-REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria nº 365 de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 08 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e as empresas relacionadas, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, para atender as necessidades das unidades da AGU/SP e AGU/MS.

CONTRATO Nº 04/2019 - RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 10.944.071/0001-04				
FUNÇÃO	TITULAR	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPE nº	CPF nº
Fiscal Administrativo Titular	Paulinea Rodrigues		181203	***715.978**
Fiscal Administrativo Substituto	Margarida Menezes de Souza		3112511	***.211.218-**
Fiscal Técnico Substituto	Pauleana Rodrigues	PSF Campinas	3321211	***966.128**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual

II – Fiscal técnico do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato

III – Fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato

IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos

Art. 3º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os efeitos da Portaria nº 62 de 20 de Junho de 2023 no que não for contrário.

CIBELE MARCIA KIYOMI OGAWA ODA
Superintendente-Regional Substituta
PORTARIA Nº 365, DE 05/07/2019 (D.O.U 08/07/2019)
SAD3R/SGA/AGU

PORTARIA Nº 22/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviços terceirizados.

A SUPERINTENDENTE-REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria nº 365 de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 08 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE: